

Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 014/2021

20 not orecin

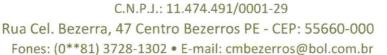
EMENTA: Dispõe sobre a denominação RUA SEBASTIÃO JOÃO DE LIRA e dá outras providências.

- **Art.1º** Fica denominado RUA SEBASTIÃO JOÃO DE LIRA, a Travessa José Francisco de Assis, localizada no Bairro de Encruzilhada de São João em nosso Município.
- Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 11 de junho de 2021.











Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Vereador JOSÉ ROGÉRIO CORREIA, que prevê denominação de via pública (Travessa José Francisco de Assis). localizada no bairro de Encruzilhada de São João, neste município, que passará a denominar-se: RUA SEBASTIÃO JOÃO DE LIRA.

O Projeto de Lei está em obediência com as normas regimentais. O objeto da proposição se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal).

A matéria está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 19, Inciso XX.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, de forma unânime, parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO

Presidente

CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA

Secretário

LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO

Membro Efetivo

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDVALDO CORREIA DE LIMA

JOSÉ ANTONIO DE AMORIM

Secretário - Relator

ADEILDO FRANÇA DA SILVA Membro Efetivo

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000 Fones: (0**81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



